ITEM DE PAUTA	**3**.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Apreciação e manifestação sobre assinatura de documentos dO Conselho Diretor, Comissões Ordinárias e Especiais

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 203.3.2/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de janeiro de 2024, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o artigo 167 do Regimento Interno, o qual prevê que "*Os assuntos apreciados serão registrados em súmula que, após lida e aprovada na reunião subsequente, <u>será assinada pelos membros presentes à reunião</u> e publicada no sítio eletrônico do CAU/MG*";

Considerando a Portaria Normativa nº 01, de 07 de maio de 2021, que estabelece normas que regulamentam a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias remotas do CAU/MG, <u>durante o período de enfrentamento à Covid-19</u>;

Considerando a possibilidade de delegação do ato administrativo de assinatura de documentos produzidos pelo Conselho Diretor, excetuadas as hipóteses contidas no artigo 13, da Lei nº 9.784/1999: I - a edição de atos de caráter normativo; II - a decisão de recursos administrativos; III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;

Considerando a necessidade de otimizar os trabalhos da Administração Pública, dando vazão aos Princípios da Eficiência e Economicidade, a partir da desburocratização dos procedimentos de assinatura de documentos produzidos pelo Conselho Diretor;

Considerando, apesar da vigência contida ao "*período de enfrentamento à Covid-19*", a referência contida na Portaria Normativa nº 01, de 07 de maio de 2021, no que se refere a assinatura de documentos institucionais pelo "*Coordenador (preferencialmente) e ou do Assessor Técnico da reunião*."

DELIBEROU:

1. **Aprovar** que os documentos produzidos por este Conselho Diretor e pelas Comissões Ordinárias e Especiais podem ser validados/legitimados formalmente a partir da assinatura da Presidência/ Coordenação e da Assessoria Técnica da reunião;

2. **Encaminhar** à Secretaria Geral para devidas providências e conhecimento das demais Comissões.

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 203.3.2/2024

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente				
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	x			
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	x			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	x			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	x			

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

gov.br Documento assinado digitalmente
CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI
Data: 24/01/2024 13:19:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Assinado de forma digital por ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Dados: 2024.01.23 16:10:51 -03'00'

Adriana de Fátima Valadares Santos
Secretária Executiva